



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01

#### EMENTA:

1. Relatório de Mapeamento;
2. Descrição das Responsabilidades das Áreas Envolvidas;
3. Matriz de Responsabilidades;
4. Dados Estatísticos do Processo Físico;
5. Termo de Homologação.

#### OBJETIVOS:

- Mapear fluxo do processo;
- Rever documentação/normatização
- Propor melhorias e otimização do fluxo;
- Inserir o processo mapeado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES		
Sigla/Descrição Setores Responsáveis	E-mail	Ramal
Pró-reitoria de Administração – PROAD	<a href="mailto:secretaria.proad@id.uff.br">secretaria.proad@id.uff.br</a>	5387
<b>Setores Envolvidos:</b>	Unidade/Servidor Solicitante; PROAD; Comissão de Apuração de Irregularidades de Fornecedores; PROGER; Reitor.	
<b>Data de Implantação no SEI:</b>	01/09/2021	

CONTROLE DE VERSÕES			
Versão	Data de Homologação	Descrição	Equipe Responsável/SIGLA
01	26/08/2021	INICIAL - Elaboração	Alexandre Brito/ PROPLAN Kíssila Rangel/ PROPLAN Rodrigo Mota/ PROPLAN

#### 1. Relatório de Mapeamento

#### REUNIÕES REALIZADAS / E-MAILS ENVIADOS



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01

Data	Participantes das áreas responsáveis / Sigla
12-02-2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- Envio de e-mail da equipe de mapeamento para a área responsável priorização do mapeamento do processo de apuração administrativa de responsabilidade (PAAR), até então denominado desta forma pela PROAD.</li><li>- No mesmo dia, o Coordenador da CCON/AD enviou a minuta da base de conhecimento, um esboço do fluxograma e um modelo de Relatório de Irregularidade.</li></ul>
Março de 2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- Os arquivos foram analisados pela equipe de mapeamento que, por sua vez, os adequou de acordo com o formato padrão utilizado em mapeamentos anteriores;</li><li>- Após revisão da documentação, foram levantadas algumas dúvidas a respeito das etapas do processo. Foram realizadas trocas de e-mails entre as equipes para saneamento das dúvidas e para coleta de outras informações pertinentes até que a base e o fluxograma do processo fossem reestruturados, permitindo o agendamento da primeira reunião entre os envolvidos.</li></ul>
16-04-2021	<p>Reunião entre equipe de mapeamento e a área responsável pelo processo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Definido que após a abertura do processo no SEI pelo solicitante, o processo deverá ser enviado diretamente para a PROAD, que avaliará e dará andamento à solicitação;</li><li>- Caso seja avaliado que não há indício de irregularidade, foi determinado que não haverá pedido de reconsideração por parte do solicitante;</li><li>- Foi relatado que a Comissão de Apuração de Irregularidades é formada a partir da indicação de 3 pessoas pela PROAD, sendo uma delas o presidente da comissão. Como a comissão não é permanente, foi proposto inserir as atividades de responsabilidade da mesma na raia do fluxograma pertencente a PROAD.</li><li>- Foram melhor detalhadas no fluxograma as etapas de elaboração e envio dos ofícios de notificação às empresas/interessados envolvidos.</li></ul>
18 a 22-04-2021	Trocas de e-mails para esclarecimentos de dúvidas de ambas as partes sobre a base de conhecimento revisada e o modelo de relatório de irregularidades;
22-04-2021	Modelagem no SEI do Relatório de Irregularidades.



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01

23-04 a 26-05-2021	Período em que os representantes da PROAD solicitaram para alinhamento do mapeamento do processo com a Pró-reitora de Administração e com as demais unidades envolvidas.
27-05-2021	<ul style="list-style-type: none"><li>- Durante a reunião da Comissão de Mapeamento, foi levantada a questão de que o Grupo A estava mapeando um processo de aplicação de penalidades junto a SAEP e, que boa parte das etapas deste processo coincidiam com o processo mapeado pelo Grupo D (apuração de irregularidade, junto a PROAD);</li><li>- Definido que os grupos deverão se reunir para alinhamento da forma como estes mapeamentos serão conduzidos daqui para frente.</li></ul>
08-07-2021	<p>Reunião entre Grupos A e D para alinhamento sobre a condução dos mapeamentos dos processos de Aplicação de Penalidade (SAEP) e Apuração de Irregularidade (PROAD).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na oportunidade, foi avaliado se havia a viabilidade de unificar os processos. Porém, devido às peculiaridades dos fluxogramas, concluiu-se que somente as áreas responsáveis poderiam definir sobre a unificação ou não dos processos.</li><li>- Matheus enviará um e-mail para verificar a disponibilidade dos representantes da SAEP e da PROAD para agendamento de uma reunião.</li></ul>
12-07-2021	<p>Reunião entre os Grupos A/D e as áreas responsáveis pelos processos de Aplicação de Penalidades/ Apuração de Irregularidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Diante da ausência de definição clara das IN's regulamentadoras que cada área se baseou sobre a responsabilidade de conduzir os processos de apuração e aplicação de penalidades em relação à infrações constatadas em contratos de serviços/obras, foi consentido entre os participantes da reunião que os processos em questão serão unificados, tendo como única área responsável pela avaliação e apuração das solicitações, a PROAD.</li></ul>
03-08-2021	<p>Reunião entre equipe de mapeamento e PROAD.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação da proposta de fluxograma desenhado pela SAEP para adaptação do mapeamento proposto pela PROAD.</li><li>- Detalhamento das atividades que envolvem a elaboração e notificação da Decisão do Reitor;</li><li>- Revalidação do fluxograma e da base de conhecimento após os ajustes efetuados.</li></ul>



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01

26-08-2021	<b>Reunião de Homologação.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Coletado os dados estatísticos referentes ao processo físico e também o quantitativo de servidores envolvidos nas atividades de cada área;</li><li>- Reapresentação do fluxograma do processo para todos os participantes da reunião afim de esclarecer eventuais dúvidas;</li><li>- Foi alinhado que em relação à formação da comissão de apuração, o ideal será a PROAD sempre indicar servidores da própria unidade e que já tenham acesso à unidade virtual criada no SEI. Caso a PROAD indique alguém para a comissão que não tenha acesso à unidade virtual, deverá ser aberto chamado para STI habilitar o apurador temporariamente;</li><li>- Foi levantada a necessidade de validação do prazo de elaboração da Decisão do Reitor nos casos em que o recurso seja enviado para o mesmo por não acolhimento ou acolhimento parcial por parte da PROAD. O prazo estipulado foi de 30 dias. Será agendada uma reunião com a Secretária Executiva do Reitor (Daniele) para validação dessa questão.</li><li>- Considerações finais da Comissão de Mapeamento e dos representantes da área responsável pelo processo.</li></ul>
<b>Total de reuniões:</b>	6
<b>MELHORIAS EFETUADAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Digitalização das atividades e da documentação relacionadas aos procedimentos de apuração de responsabilidade em irregularidades contratuais da UFF;</li><li>- Unificação e padronização dos processos de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades relacionados a contratos de obras e serviços, definindo a PROAD como área responsável pela avaliação e andamento das solicitações de apuração. Anteriormente a este mapeamento, os processos de apuração de irregularidade em obras eram iniciados e conduzidos por representantes da SAEP.</li></ul>	
<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Há a necessidade da identificação de irregularidade ou inadimplemento nos processos licitatórios ou execução de contratos de serviços, obras e fornecimento de materiais, pela unidade ou servidor solicitante da apuração.</li></ul>	
<b>DOCUMENTOS PADRONIZADOS</b>	
- RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES;	

## 2. Matriz de Responsabilidades

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI) DEPARTAMENTALIZADA				
Cód. do Processo	Responsável	Aprova	Consultado	Informado



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01

-	PROAD Comissão de Apuração	REITOR	PROGER	Unidade/Servidor Solicitante
---	----------------------------------	--------	--------	---------------------------------

### 3. Dados Estatísticos

DADOS DO PROCESSO FÍSICO		
Tempo estimado de tramitação	Número médio de folhas utilizadas	Amostra considerada
60 dias*	200 fls*	-

\* Os dados foram informados pela área responsável pelo processo.

Quantidade de Servidores Alocados por Uorg	
Sigla da Uorg	Qtd. de Servidores
Unidade/Servidor Solicitante	01
PROAD	01
Comissão de Apuração de Irregularidades de Fornecedores	03
PROGER	02
Reitor	01

### 4. Termo de Homologação

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes ao setor quanto às atualizações que se fizerem necessárias para manter a uniformidade das informações, a padronização dos procedimentos e, ainda, atender



## **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01**

a legislação vigente relativa ao processo em tela.

Das responsabilidades do setor:

1. Informar à Comissão do SEI/Mapeamento, tempestivamente, qualquer necessidade de alteração do fluxo do processo, modelos de documentos, normas, etc, em atendimento a mudanças na legislação/normatizações e/ou mudanças na estrutura das áreas;
  - 1.1. As áreas envolvidas só poderão solicitar alterações no fluxo do processo, modelos de documentos, normas, após **90 (noventa) dias** a contar da data de implantação do processo no SEI, salvo os casos que haja alguma exigência em atendimento a mudanças na legislação/normatizações da Administração Pública Federal e/ou mudanças na estrutura das áreas, condicionado à análise da PROPLAN;
  - 1.2. As alterações e novos versionamentos em processos administrativos já implantados não poderão comprometer ou ser impeditivo para encaminhamento, providências e conclusão dos processos anteriormente criados, salvo casos de exigência legal.
2. Garantir que as alterações propostas sejam previamente definidas, pactuadas e aprovadas por todas as áreas envolvidas, constantes deste Termo;
3. Garantir, por meio do multiplicador e de solicitação de cursos, que os servidores envolvidos no processo estejam capacitados para utilização do SEI-UFF;
4. Manter atualizado o site da UFF, sobre a documentação, normas e procedimentos inerentes ao processo.

**Declaramos, ainda, estar de acordo as informações constantes deste Termo de Homologação, bem como com os demais documentos que compõem o mapeamento do referido processo, partes integrantes deste termo:**

- Fluxograma do Processo de Apuração de irregularidade em Contratos e Licitações (PAAI);
- Base de conhecimento do Processo de Apuração de Irregularidade em Contratos e Licitações (PAAI);
- Passo a passo para abertura do processo administrativo no SEI;
- Documento "Relatório de Irregularidades".



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**RELATÓRIO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM  
CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI) V.01**

Niterói, 26 de agosto de 2021.

<b>Responsáveis pela aprovação</b>		
<b>Nome</b>	<b>Sigla</b>	<b>Cargo/Função</b>
João Paulo Marques Moraes	CCON/AD	Coordenador
Thiago Seraphim	DCONT/CCON	Administrador
Julia Pereira Lopes	DGF/CCON	Assistente
<b>Responsáveis pela elaboração</b>		
<b>Nome</b>	<b>Sigla</b>	<b>Cargo/Função</b>
Maria Leonor da Veiga	PLIN/PLAN	Coordenadora
Kissila da Silva Rangel	DGI/PLIN	Arquivista
Rodrigo Alves Mota	DGI/PLIN	Administrador
Alexandre Sales de Brito	DGI/PLIN	Assistente